

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Decreto Regulamentar Regional Nº 38/1980/A de 25 de Agosto

Verificando-se a necessidade de se proceder à alteração do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, por força do estipulado no artigo 2º. do Decreto Regulamentar Regional n. 19/79/A, de 19 de Setembro:

O Governo Regional decreta, nos termos do artigo 229º. Nº. 1, alínea d), da Constituição o seguinte:

#### Artigo único

O quadro de pessoal a que se refere o artigo 27. do Decreto Regulamentar Regional n. 17/78/A, de 21 de Setembro, passa a ter a composição constante do quadro anexo ao presente diploma.

Aprovado pelo Governo Regional em 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em 21 de Julho de 1980.

Publique-se.

O Ministro da República, *Henrique Afonso da Silva Horta*.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 9-9-1980

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 9-9-1980

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 9-9-1980

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *João Bosco Mota Amaral*. - O Ministro da República, *Henrique Afonso da Silva Horta*.